

LEI MUNICIPAL Nº 3.348/2018

*Autoriza o Legislativo Municipal a conceder reposição salarial e aumento real a todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 001/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal de Selbach/RS, autorizado pela presente Lei a conceder reposição salarial a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, que a contar de 01 de fevereiro de 2018 passarão a receber à título de reposição salarial o percentual de 2,84% (Dois virgula oitenta e quatro por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – Fevereiro de 2017 a janeiro de 2018 e ainda 0,16% (zero virgula dezesseis por cento) a título de aumento real, totalizando assim 3,00% (Três por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei terá efeito, retroativo a contar de 1º de fevereiro de 2018.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 20 de fevereiro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 20.02.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento